



Prefeitura Municipal de Itaporanga

Rua Bom Jesus, 738
ITAPORANGA

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.634.408/0001-16
CEP 18480-000

Fone (0xx15) 565-1397
S P

LEI Nº. 1.681/2001 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2001

Dispõe sobre autorização legislativa para concessão de subvenção para **APAE** e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no presente exercício auxílio financeiro até o limite de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais destinado a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itaporanga/SP, Ensino Especializado.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes coma execução da presente Lei, está consignado na Lei Orçamentária Municipal nº 1.668, de 24 de outubro de 2000., dentro da seguinte dotação orçamentária:

Educação Especial – APAE
Categoria Econômica 3.2.3.1.01.0000 – Subvenções sociais

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Lei nº 1.425, de 02 de maio de 1994, que concedeu subvenção social a referida Entidade de forma específica em 2.850 UFIRs, cuja Unidade Fiscal de Referência foi extinta por força da Medida Provisória nº 1973-67 de 26 de outubro de 2000 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 21 de fevereiro de 2001.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.


YOLANDA ALCANTARA VALENTE
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA